TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2022 • 2024

0000214-90.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Divisão de Execução de Taubaté

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE TAUBATÉ

Em 3 de maio de 2023, Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 6/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 24/3/2023, páginas 241/244. Presente a Juíza Coordenadora da Divisão de Execução TÂNIA APARECIDA CLARO.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição: Aparecida, Cruzeiro, Guaratinguetá, Lorena, Pindamonhangaba, Taubaté e Ubatuba.

Data da Última Correição: 22/2/2022

1. AUTOINSPEÇÃO 4

2. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS 4

2.1. FASE DE CONHECIMENTO 4

2.1.1. PRÉ-PAUTA 5

2.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 5

2.1.2. INSTRUTÓRIA 12

2.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 12

2.1.3. PÓS-SENTENÇA 16

2.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 16

2.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO 19

2.2.1. PROVIDÊNCIAS ACESSÓRIAS DA LIQUIDAÇÃO 19

2.2.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 19

2.2.2. HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS 20

2.2.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 20

2.3. FASE DE EXECUÇÃO 22

2.3.1. FASE INICIAL 22

2.3.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 22

2.3.2. FASE INTERMEDIÁRIA 24

2.3.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 24

2.3.3. DISPOSIÇÕES FINAIS 30

2.3.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 30

3. ARRECADAÇÃO 32

4. AUDIÊNCIAS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSCS-JT) 33

5. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS 33

6. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS 33

6.1. QUADRO DE SERVIDORES 33

6.2. TRABALHO PRESENCIAL, TELEPRESENCIAL E REMOTO 34

6.3. ESTÁGIO 36

6.4. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 36

6.4.1. SISTEMA PJE E SERVIÇO DE INTERNET 38

6.5. PRODUTIVIDADE 39

7. ENCAMINHAMENTOS 46

7.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS 46

7.2. ATENDIMENTO 47

7.3. FERRAMENTAS 48

7.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 49

7.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO 50

8. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 51

9. ATENDIMENTO 51

10. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO 52

11. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 52

12. ELOGIOS 52

13. ENCERRAMENTO 52

1. AUTOINSPEÇÃO

O relatório de autoinspeção da Unidade foi apresentado em 31/8/2022 no processo PJe-Cor 0000408-56.2022.2.00.0515.

2. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Compete às Divisões de Execução, órgãos de apoio à efetividade da execução trabalhista, assessorar o Juiz Coordenador nas pesquisas patrimoniais e procedimentos de reunião de execução, nos termos estabelecidos no Provimento GP-CR nº 5/2022.

ıatéria de pesquisa patrimonial:

- identificar os maiores devedores e instaurar procedimentos administrativos de pesquisa patrimonial no sistema de execuções (artigo 5º, § 3º da Resolução CSJT nº 138/2014);
- realizar a pesquisa patrimonial dos maiores devedores com execução frustrada, que possuam processos na região abrangida pela respectiva base territorial;
- registrar todos os andamentos no procedimento administrativo registrado no sistema de execuções;
- requerer e prestar informações aos Juízos referentes aos devedores contumazes;
- recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências contra fraudes e outros ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas;
- produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação;
- promover o tratamento das massas de dados obtidos nas diversas fontes públicas ou privadas, filtrando aqueles que serão úteis para a solução do caso apresentado pelo órgão solicitante;
- determinar a instauração de Regime Especial de Execução Forçada - REEF, decorrente do resultado da pesquisa patrimonial;
- exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

Além disso, a identificação de grandes devedores prevista será feita em colaboração com a Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - CPP. As atividades envolvendo os procedimentos administrativos de investigação patrimonial deverão ser realizadas em espaço físico adequado, observadas as normas de segurança aplicáveis, em razão do grau de sigilo das informações.

A Divisão de Execução poderá atribuir, para instrução do procedimento administrativo de investigação patrimonial, mandados para coleta de dados e outras diligências de inteligência a oficiais de justiça, que

deverão cumpri-los com a devida prioridade.

Quanto ao procedimento de reunião de execuções, cabe, ainda, assessorar o Juiz Coordenador quanto aos atos a serem praticados nos processos pilotos de procedimentos de reunião de execução, compreendendo os termos elencados no artigo 18 do Provimento GP-CR nº 5/2022 e procedendo as minutas de decisão que determine a instauração do Regime Especial de Execução Forçada - REEF, em decorrência de procedimento de pesquisa patrimonial ou descumprimento de Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT, contemplando a estratégia processual adotada pelo Juiz Coordenador de Execução.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1. JUIZ COORDENADOR

A Divisão de Execução de Taubaté está sob a coordenação da magistrada Tânia Aparecida Claro, designada para atuar no período de 1º/9/2022 a 30/8/2024, por meio da Portaria GP/AAM nº 1502/2022, acumulando essa jurisdição da Divisão de Execução com a da Vara do Trabalho de Guaratinguetá, da qual é titular.

3.2. QUADRO DE SERVIDORES

Dados até 3/4/2023

(Fonte: Seção de Controle de Remoções)

O chefe de divisão é o servidor Sérgio de Oliveira Wanderley, oficial de justiça, investido no cargo em comissão CJ-1, desde 25/1/2019, e sua equipe é composta pelo servidor Merval Eliel Medeiros Braga, técnico judiciário, que está investido na função comissionada FC-2 Assistente, desde 15/2/2023.

3.2.1. CAPACITAÇÃO - METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15

Dados de 06/2022 a 03/2023

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

O documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, datado de 10/4/2023, informa que os servidores lotados na Unidade participaram de cursos e palestras desde a última correição. O chefe de divisão, Sérgio de Oliveira Wanderley, somou 26 horas-aula e o servidor Merval Eliel Medeiros Braga, no mesmo período, somou 1h30min de horas-aula.

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS

Após análise geral de procedimentos em tramitação, verificou-se o acervo de procedimentos de investigação e processos em tramitação conforme as especificidades abaixo apontadas.

Foram consideradas, também, as informações contidas nos relatórios consolidados pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, a quem está atribuída a coordenação técnica e estratégica das Divisões de Execução.

4.1. INDICADORES

Por força do Provimento GP-CR nº 5/2022 e da Ordem de Serviço CR nº 9/2022, foi instituído o acompanhamento das Divisões de Execução por meio dos indicadores-chaves de desempenho.

Esses indicadores têm por objetivo orientar as ações estratégicas da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, as quais contemplam as diretrizes estabelecidas por esta Corregedoria Regional, subsidiando a tomada de decisão por parte dos gestores locais, e envolve duas frentes de trabalho: a realização de pesquisas patrimoniais e a condução dos Procedimentos de Reunião de Execuções (Regime Especial de Execução Forçada - REEF, Regime Centralizado de Execução - RCE e Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT).

4.1.1. PESQUISAS PATRIMONIAIS

No que concerne às pesquisas patrimoniais, a análise contempla três temas. O primeiro diz respeito à movimentação processual, especialmente a abertura, o encerramento e o acervo ao final do período de análise. Também será medido o sucesso alcançado nas pesquisas patrimoniais, definido pelo percentual de pesquisas que culminaram na localização de patrimônio e na instauração de REEF contra o devedor.

O segundo tema aborda o impulsionamento das pesquisas pela Divisão de Execução, abrangendo o percentual de processos sem tramitação, a taxa de congestionamento e o prazo médio. Esses dados são relevantes para o planejamento das atividades, especialmente para detecção de processos de pesquisa sem andamento por prazo excessivo.

Por fim, o terceiro tema trata do grau de complexidade das pesquisas patrimoniais de cada Unidade. Para medir esse quesito, adotou-se a quantidade média de devedores pesquisados nas investigações patrimoniais, tendo em vista que casos envolvendo maior quantidade de indivíduos tendem a indicar maior complexidade.

A apuração realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, conforme último relatório emitido em 2/2/2023, com dados até 31/12/2022, e juntado no PROAD 14764/2021, autuado para acompanhamento individualizado da performance, constatou que a Unidade possui 11 procedimentos de investigação patrimonial em andamento. Também foi apurado que ao longo do ano de 2022 foram abertas quatro novas investigações e encerradas nove.

Quanto às referidas investigações, a Unidade se destaca pelo índice de sucesso das pesquisas patrimoniais, alcançando 88,89%. Outrossim, a taxa de congestionamento no último ano foi apurada em 55%, sendo o prazo médio dos processos encerrados calculado em 688 dias, números inferiores às médias gerais.

Por fim, o documento consigna a complexidade das pesquisas realizadas pela Unidade, que apresenta quantidade média de pesquisados de sete devedores, média um pouco menor que a média geral no Regional.

Nova pesquisa realizada no sistema EXE15, em 31/3/2023, identificou que a Unidade possui 15 procedimentos de pesquisa patrimonial ativos, sob status “PESQUISANDO”, o mais antigo é o PPA nº 1/2018, autuado em 20/9/2018 e encerrado em 14/7/2021, porém, com nova determinação para reabertura e prosseguimento em 6/3/2023.

Ainda, observou-se que desde a última aferição da CPP, foram abertas três novas investigações, reabertas duas investigações e encerrada uma investigação, com resultado frustrado (PPA nº 1/2021). Examinada esta investigação frustrada, notou-se que a Unidade utilizou as principais ferramentas de pesquisa patrimonial avançada, dentre elas SIMBA, SNIPER, CCS e COAF.

4.1.2. PROCESSOS JUDICIAIS

Com referência aos processos judiciais com reunião de execuções, a análise contempla dois temas. Trata-se o primeiro do impulsionamento. Como indicadores, foram definidos o percentual de processos sem tramitação, o acervo e os processos encerrados.

O segundo tema, relativo ao impacto social e eficácia, é formado pela quantidade de credores, processos habilitados, valor dos créditos trabalhistas e pagamentos realizados. Esses indicadores são importantes, pois retratam de forma mais fidedigna os resultados concretamente entregues aos jurisdicionados. Por essa razão,

foram incluídos no boletim estatístico e entre os indicadores-chave de desempenho, como forma de medir a eficácia dos atos de pesquisa patrimonial realizados.

Conforme informações veiculadas pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial no mesmo relatório acima mencionado, com dados até 12/2022, verificou-se que a Unidade possui todos os processos judiciais sob sua condução no prazo. O acervo apurado é composto de 26 processos, sendo um relativo a incidente processual e 25 relativos ao Regime Especial de Execução Forçada - REEF, dos quais seis aguardam julgamento em 2ª Instância.

Em se tratando do impacto social, o trabalho desempenhado pela Divisão abrange o total de 2.082 credores, perseguindo créditos da ordem de R$128.000.000,00, tendo realizado pagamentos no importe aproximado de R$35.000.000,00, decorrentes de 1.671 processos habilitados.

As informações disponibilizadas pela Unidade no mais recente Boletim Estatístico Mensal (dados de 03/2023) apontam que seu acervo atual é composto por 14 REEF, instaurados após o encerramento da pesquisa patrimonial avançada; seis processos referentes a execuções reunidas classificadas como "'art. 16", embora nominados equivocadamente "REEF (ex-art. 16)" e dois incidentes processuais. Em relação ao impacto social, o trabalho desempenhado abarca o total de 1.765 credores, decorrentes de 1.376 processos habilitados.

As diferentes formas dos procedimentos de reunião de execuções sob condução da Divisão de Execuções serão detalhadas a seguir.

4.1.2.1. REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA - REEF

Trata-se de procedimento unificado de busca, constrição e expropriação, com vistas ao adimplemento da dívida consolidada de devedor com relevante número de processos em fase de execução, como medida de otimização das diligências executórias.

Conforme informação constante do Boletim Estatístico, com dados consolidados até 03/2023, a Unidade possui 14 processos classificados como REEF, autuados após o encerramento da pesquisa patrimonial avançada, abrangendo 887 credores, decorrentes de 575 processos habilitados, cujos pagamentos efetuados somam, aproximadamente, R$7.440.000,00 até o momento.

Dentre os processos em andamento, registra-se que foi identificada a reabertura da investigação patrimonial em dois deles (PPA nº 5/2018 e PPA nº 01/2020), conforme consulta ao sistema EXE15. Além disso, registre-se que no PPA nº 01/2020 foi solicitada a cooperação técnica da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial para auxiliar no tratamento dos dados coletados e na elaboração dos pareceres técnicos, nos moldes previstos na Ordem de Serviço CR nº 02/2023.

A respeito da tramitação dos processos, verificou-se que os processos pilotos REEF 0208300-98.2007.5.15.0059 e 0001073-75.2012.5.15.0088, analisados por amostragem, foram encaminhados para o PJe da Divisão de Execução para o devido processamento, em conformidade com o disposto na Ordem de Serviço CR nº 4/2023, que alterou a Ordem de Serviço CR º 9/2022.

Ressalta-se, ademais, que foi identificado no painel do PJe da Unidade, ainda que por amostragem, a inclusão de servidores do grupo interno de execução da varas do trabalho abrangidas pela respectiva base territorial da Divisão de Execução, em atenção ao §2º art. 3º da Ordem de Serviço CR nº 9/2022.

4.1.2.2. PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA - PEPT

Não há informação quanto à tramitação de processos classificados como PEPT pela Unidade.

4.1.2.3. PROCEDIMENTOS DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Com referência ao último Boletim Estatístico disponível, dados até 03/2023, observou-se que a Unidade possui seis processos com execuções reunidas assinalados como "ex-art.16" (refere-se ao art. 16 do

Provimento GP-CR nº 4/2018, revogado pelo Provimento GP-CR nº 5/2022, que tratava da reunião de processos em execução pelas Divisões de Execução), dos quais quatro estão aguardando julgamento em instância superior.

Já as execuções reunidas 0095300-86.2001.5.15.0009 e 0000348-10.2013.5.15.0102, constatou-se que ambas permanecem na Unidade, sendo conduzidas pela Juíza Coordenadora.

No aspecto, em contato com o Chefe de Divisão, em 11/4/2022, foi informado o que segue:

> "Quanto ao primeiro, apresenta grande complexidade. Contudo já pedi data para reunião com a 2ª Vara do Trabalho de Taubaté, e estou na dependência deles para realizar tal reunião. Além disso, a executada ainda está no prazo de pagamento (parcelamento do art. 916 do CPC), de forma que ainda há atos da Divisão para realizar. Quanto ao segundo, há incidente a ser solvido pela Divisão, na forma das normas atuais, tendo em vista agravo de petição em face de decisão nossa".

Também foi pontuado pelo gestor que o saldo inicial de execuções reunidas com fundamento no art. 16 Provimento GP-CR nº 4/2018 vigente à época somavam 15 processos pilotos, sendo que os casos mais simples foram devolvidos diretamente às Varas de origem e outras tratadas de forma compartilhada e devolvidas gradativamente, com amparo no normativo.

A despeito disso, constatou-se que a Unidade não apresentou plano de trabalho para a devolução de processos judiciais dessa natureza, conforme previsto no artigo 24, da Ordem de Serviço CR nº 9/2022.

4.2. HASTAS PÚBLICAS

A Unidade foi responsável pela realização de duas hastas públicas ao longo do ano de 2022, cujas informações seguem abaixo:

NÚM. HASTA*	BENS ARREMATADOS	BENS NÃO ARREMATADOS	VALOR ARRECADADO
1/2022	18	19	R$ 5.569.301,83
2/2022	20	35	R$ 5.959.672,57

* A partir da publicação do Provimento GP-CR nº 5/2022, a competência para a realização de hastas públicas unificadas foi transferida para as Centrais de Mandados, sob a presidência dos respectivos Juízes Coordenadores.

Para cada hasta pública, respectivamente, registraram-se índices de arrematação de 48,65% e 36,36%.

Quanto aos bens excluídos de cada hasta pública, respectivamente, apurou-se índices de 14,58% e 12,12%.

4.3. SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA

Constatou-se que a Unidade participou da XII Semana Nacional de Execução Trabalhista, realizada entre os dias 19 e 23/9/2022, tendo requerido informações sigilosas em procedimento de pesquisa patrimonial, conforme dados abaixo:

NÚM. EXE15	QTDE. CREDORES. HABILITADOS	VALOR GLOBAL DA EXECUÇÃO	AÇÕES / FERRAMENTAS
4/2022	58	R$ 1.324.501,15	SIMBA, COAF, CCS, SPED, RENAJUD, ARISP, INFOSEG e outras.

Semana na qual realizou sua segunda hasta pública de bens do ano de 2022, conforme apontado no título anterior.

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E DOS PROCESSOS JUDICIAIS

5.1. FORÇA DE TRABALHO

A Portaria GP nº 77/2019 aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de dois servidores na Unidade.

Portanto, o número atual de dois servidores lotados nesta Divisão de Execução está de acordo com os parâmetros previstos.

5.2. ESTÁGIO

Dados até 3/4/2023

(Fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informa que a estagiária Bruna de Oliveira Lima entrou em exercício na Unidade em 1º/9/2022.

Em face disso, registra-se que o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno. A Unidade que contar com estagiário deve zelar para que se evite a ocorrência de desvirtuamento do estágio.

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com as equipes do CEJUSC, Divisão de Execução e Central de Mandados do Fórum Trabalhista de Taubaté, relataram que, quanto ao CEJUSC, o empoderamento das partes favorece o ambiente acolhedor e a realização das conciliações. Todavia, sentem falta de um maior acolhimento institucional.

Além disso, mencionaram que a escassez de servidores nas três Unidades supramencionadas compromete a qualidade da prestação jurisdicional. Citaram, ainda, a ausência de estagiários na Central de Mandados.

Já as questões afetas ao trabalho dos Oficiais de Justiça foram amplamente debatidas.

Relataram que a “imposição” (sic) da Ordem de Serviço CR nº 3/2023 não foi precedida de ampla discussão com os Oficiais de Justiça, os principais interessados e atingidos pela publicação do normativo. Alegaram que a norma não teria considerado a perda da qualidade de vida do Oficial. Nesse sentido, ressaltaram que a solução seria não haver a necessidade de deslocamento do Oficial de uma área para outra, ou seja, deveria ser mantido o “zoneamento originário”.

Ademais, noticiaram que há sensação de insegurança por parte dos Oficiais, pois não sabem mais "como será o próximo dia" (sic) e que o cumprimento de diligências fora do lugar em que estão acostumados é "perigoso, insalubre e improdutivo", em decorrência das realidades distintas existentes na mesma área de atuação dessa Central. Relataram o sentimento de medo e apreensão quanto à possibilidade de serem designados para cumprir mandados em realidades diferentes das que estão acostumados, tudo isso devido ao grande perímetro abarcado pela área de atuação da Central unificada.

Como solução, solicitaram a revogação da Ordem de Serviço CR nº 3/2023.

Ainda quanto ao normativo mencionado, destacaram que se sentiram suas rotinas bastante afetadas e que a solução seria a uma definição mais clara e objetiva quanto aos parâmetros do trabalho dos Oficiais, especialmente no que concerne ao deslocamento, ao ressarcimento de despesas e às novas atribuições/tarefas dos Oficiais.

Também alegam desconhecimento da instituição e a falta de empatia quanto ao serviço e à rotina dos Oficiais de Justiça, pois estabelecer ou medir o serviço em número e/ou tempo para cada tipo de diligência não seria a forma mais adequada de fazê-lo.

Ultrapassado este ponto, alegaram que as muitas atribuições do Oficiais, a não reposição de cargos, o excesso de trabalho e a escassez de servidores neste cargo compromete a qualidade da prestação jurisdicional. Que há falta de respaldo institucional para as demandas dos Oficiais e que a solução seria a revisão dos critérios para estabelecer o delta e repor quadro.

Argumentaram que Central de Mandados é "desconhecida" e "abstrata", pois apesar de ter sido criada, ela não gera nos Oficiais de Justiça a sensação de pertencimento, especialmente pela distância geográfica entre as localidades e que tal situação compromete a integração e a convivência entre os Oficiais. Para isso, apontou-se como solução o investimento em mais reuniões e interações virtuais a fim de diminuir o distanciamento entre todos, inclusive para acentuar a convivência e troca de experiências e informações.

Por outro lado, disseram que se sentem respaldados pela chefia da Central, a qual contribui para uma atuação mais segura dos Oficiais, tendo em vista que todas as questões referentes ao trabalho são discutidas e resolvidas com a participação de todos. Afirmaram que a Central de Mandados é eficiente e que o servidor que a chefia é bastante organizado, atencioso, entende as demandas dos Oficiais e, por isso, apoiam sua atuação e esperam que haja continuidade do trabalho por ele realizado. Mencionaram, ainda, o acolhimento e o ambiente em que o chefe e os demais colegas estão sempre dispostos a ajudar e colaborar, inclusive com questões pessoais, se necessário for.

5.3.1. SISTEMA PJE E SERVIÇO DE INTERNET

Relataram também o mau funcionamento do sistema PJe, especialmente no período da tarde e também a lentidão da internet, notadamente quando há audiências em curso. Ocorre com frequência o travamento das atas durante as audiências, especialmente se estão ocorrendo de forma concomitante nas duas salas. Afirmam que têm melhor rendimento trabalhando em casa, onde a velocidade da internet é maior.

Em virtude dessas dificuldades de realização dos trabalhos decorrentes da instabilidade do sistema PJe e serviço de internet, a Presidência deste E. Regional noticiou a tomada de medidas necessárias para a minimização dos apontamentos relativos ao mau funcionamento das redes de internet locais, por meio de aditivo contratual de fornecimento de comunicação de dados do Tribunal, em 2022; a iminência de contratação de uma nova rede corporativa para este Regional, com o estabelecimento de links de comunicação de grande capacidade; a ocorrência de instabilidades no sistema PJe decorrentes dos processos de atualização e melhoria contínua, geridos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, sendo que eventuais falhas são comuns após atualizações, uma vez que os diversos testes realizados em ambiente de homologação e produção não abarcam todas as infinidades de incompatibilidades que o sistema pode apresentar, sendo competência deste E. Tribunal auxiliar o referido Conselho com os apontamentos pertinentes e sugestões de soluções registradas pelo Núcleo de Apoio ao PJe e Corregedoria Regional, acompanhados desta Presidência e do Comitê Gestor Regional do PJe-JT. Nesse sentido, a Unidade é orientada a fazer o relato das ocorrências de erros do sistema PJe, à medida que surgirem, ao Núcleo de

Apoio ao PJe, com vistas à oportuna avaliação e correção de tais erros pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, órgão responsável pela gestão e manutenção do sistema.

5.4. CONCLUSÃO - PRODUTIVIDADE E METAS

A Corregedoria Regional reconhece que relatórios numéricos, isoladamente considerados, não são suficientes à análise completa acerca do desempenho da Unidade. De todo modo, importa o estudo de seus indicadores para identificar as possíveis causas dos índices que refletem, extraindo-se assim parâmetros úteis à gestão e melhora da prestação jurisdicional local, a partir de suas singularidades.

Na presente Unidade, a análise inicial dos dados apurados sinaliza que os gestores têm identificado possíveis e úteis maneiras de planejar novas medidas, considerando a visão ampla necessária à gestão, inclusive, apontando em que aspectos ainda é necessária semelhante atuação.

PESQUISAS PATRIMONIAIS

Após análise dos dados e sob os temas da movimentação processual e do impulsionamento das pesquisas, a instauração de quatro novos procedimentos administrativos desde o ano de 2022, com o progressivo encerramento de nove, dentre as quais, uma culminando na instauração de REEF, combinado com o índice de 88,89% de êxito dessas pesquisas e a sucessiva redução da taxa de congestionamento do último triênio - 2020, 2021 e 2022, demonstram o empenho da Unidade na gestão do acervo, contabilizando 15 procedimentos ativos na consulta ao sistema EXE15 em 31/3/2023.

Salienta-se, ainda, que o encerramento das investigações frustradas tem a utilização das principais ferramentas de pesquisa patrimonial avançada.

Ademais, identifica-se o bom impulsionamento das pesquisas patrimoniais em finalizar as investigações patrimoniais, seja pela redução do índice de congestionamento, seja pela quantidade de processos (sete), com tramitação realizada de 45 a 180 dias. Nada obstante, é necessário que a Unidade se atente à tramitação mais célere dos dois procedimentos de pesquisas patrimoniais autuados, pendentes de andamento há mais de 180 dias.

Também pode ser destacado o prazo médio de processos encerrados nos últimos 12 meses, computado em 688 dias, que se elevou em face daquele apurado em julho de 2022, com 594 dias. No aspecto, ressalta-se a importância de a Unidade manter seus esforços para a finalização das investigações patrimoniais, sobretudo quando àqueles PPA de 2018, mais antigos.

Do ponto de vista da complexidade das pesquisas realizadas, já foi indicado que foram pesquisados a média de sete devedores por processo.

PROCESSOS JUDICIAIS

Considerando o aspecto do impulsionamento dos processos judiciais, em dezembro de 2022, computaram-se 25 processos de REEF e um único incidente processual, então, todos com a tramitação dentro do prazo de 30 dias e, dentre eles, seis pendentes de julgamento pelo 2º Grau. E, no último levantamento, em março de 2023, houve variação para 14 REEF e um único incidente, dentre os quais, nove em 2ª Instância, dez com o prazo de tramitação, então, de 30 dias, sendo a tramitação mais antiga de 22/8/2022.

A variação dos dados indica a importância de a Unidade envidar esforços, especialmente, naqueles processos judiciais com o prazo de tramitação superior a 30 dias.

Quanto ao impacto social, também se evidencia a redução da quantidade total de credores - de 2082 para 1765 - e de processos habilitados - de 1671 para 1376.

HASTAS PÚBLICAS

Nas duas hastas públicas realizadas em 2022, foram arrematados 38 bens e o total arrecadado foi de R$11.528.974,4, cujos índices de arrematação totalizaram 48,65% e 36,36% em cada uma delas.

Por sua vez, quanto aos bens excluídos das hastas acima mencionadas, apurou-se que os índices foram de 14,58% e 12,12%, respectivamente.

A exclusão de bens das hastas pode ser ocasionada por erros simples, mas deve ser evitada por constante monitoramento, mantendo-se o zelo na alimentação dos dados no sistema. Os erros no preenchimento de dados relativos à quantidade, ao percentual da penhora ou ao valor unitário (porcentagem penhorada) geram problemas irreparáveis no sistema como, por exemplo, emissão de carta de arrematação com dados errados, transferência de bens de forma incorreta, alteração na pontuação do leiloeiro e etc.

SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA

A Unidade participou da XII Semana Nacional de Execução Trabalhista, realizada no mês de setembro de 2022 e requereu informações em procedimento de pesquisa patrimonial (nº 4/2022) perante os convênios SIMBA, COAF, CCS, SPED, RENAJUD, ARISP, INFOSEG e outras. O valor global da execução é de R$1.324.501,15.

6. ENCAMINHAMENTOS

Cabe aos gestores analisar detalhadamente os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

6.1. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 006/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento online de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. Link: https://meet.google.com/qca-egfd-fjo.

6.2. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, consultas, pesquisas, email e etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

AVJT(extensão do Mozilla FireFox):

ttps://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/

WikiVT: https://fluxonacional.jt.jus.br/

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

7. ATENDIMENTO

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional atendeu ao advogado Henrique Gigli Torres OAB-SP nº 112.685.

8. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia da presente Ata de Correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação, à Presidência, à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - CPP, à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC e à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Eg. Regional, para conhecimento e para as providências que entender necessárias, conforme registro no item 5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023.

9. ENCERRAMENTO

No dia 3 de maio de 2023, às 17h11min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

Assinado eletronicamente por: **RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA**
22/05/2023 17:32:50
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: **2863000**

23052217325027500000002694215